



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: secaude@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente ETP tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com disponibilização de mão de obra em equipamentos de Autoclave utilizados no Pronto Socorro Municipal e UBS Prefeito Erivelto Bitencourt, do Município de Barra do Turvo/SP.

1.2. O objeto da contratação é caracterizado como comum, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Necessidade: A Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Turvo – SP, necessita realizar com urgência o conserto da autoclave do Pronto Atendimento e da UBS Prefeito Erivelto Bitencourt. A autoclave é essencial para a esterilização de materiais utilizados no atendimento hospitalar, incluindo os instrumentos dos dentistas da UBS. Destaco a importância desse equipamento, que é fundamental na medicina por sua capacidade de aquecer soluções para a esterilização de instrumentos médicos e laboratoriais, eliminando bactérias, vírus e outros microrganismos presentes. Sem a autoclave, há um risco elevado de contaminações e infecções, que podem comprometer tanto a saúde dos funcionários quanto dos pacientes.

Portanto, a necessidade de conserto da autoclave é crítica para manter um ambiente seguro e saudável no estabelecimento de saúde. É vital que o local, que presta serviços essenciais, mantenha precauções rigorosas contra agentes biológicos como bactérias, vírus, fungos e protozoários, a fim de proteger a saúde e a integridade dos indivíduos que frequentam esses espaços.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

3.1. A Equipe de Planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando consultas na Internet e pesquisa junto a prestadores de serviço em nossa região. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou a solução a seguir exposta para o problema levantado.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: secaude@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Auto Clave Cristofoli 12 litros patrimônio:2889		
SERVIÇO	QUANTIDADE.	VALOR
CUBA	01	R\$ 2.319,33
SENSOR	01	R\$ 171,78
SELOs	01	R\$ 60,43
PASTA	01	R\$ 102,20
MÃO D.OBRA	01	R\$ 346,67

Auto Clave Cristofoli 21 litros patrimônio:2609		
SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR
SELO	01	R\$ 60,43
GUARNIÇÃO	01	R\$ 240,89
PASTA	01	R\$ 102,20
MÃO DE OBRA	01	R\$ 346,67

Auto Clave Cristofoli 12 litros patrimônio 2995		
SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR
SELO	01	R\$ 60,43
GUARNIÇÃO	01	R\$ 240,89
PASTA	01	R\$ 102,20
MÃO DE OBRA	01	R\$ 346,67

4.1. O valor da contratação foi estimado com base em pesquisa de mercado constante em anexo.

4.2. Dessa forma, o valor final da contratação é estimado em R\$ 4.500,79 (quatro mil e quinhentos reais e setenta e nove centavos).



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: secaude@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, O CRITÉRIO DE JULGAMENTO E O MODO DE DISPUTA

5.1. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação.

5.2. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço (inciso I, art. 33, Lei 14.133/2021).

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

6.1. Justificativa da Viabilidade:

6.2. Conforme fundamentação acima, esta Equipe de Planejamento da Contratação, Declara que a contratação da empresa para manutenção das autoclaves utilizadas nas unidades de saúde do Município de Barra do Turvo, de forma emergencial é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria de Municipal de Saúde e está de acordo com as diretrizes determinadas com a legislação em regência.

7 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

7.1. Por fim, registra-se que o presente ETP foi elaborado pelo servidor abaixo, na qual ratifica as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesas, visando a instauração de processo licitatório.

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATOR

9. DA AUTORIZAÇÃO:

9.1. Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o encaminhamento para abertura do processo licitatório.

Barra do Turvo, 29 de julho de 2024.

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE